Diário Oficial
do Município de Belém

Quinta - feira, 23 de Janeiro de 2025 **Belém-Pará-Ano LXVI - Nº 15.118**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL-ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

IGOR WANDER CENTENO NORMANDO
Prefeito

CÁSSIO COELHO ANDRADE
Vice Prefeito

SECRETARIADO

CLEIDSON FERREIRA CHAVES	Chefe de Gabinete - GAB.PREF.
RICARDO CARNEIRO RAYMUNDO	Secretário de Administração - SEMAD
EMANUEL MESSIAS DE SOUSA	Secretário de Finanças - SEFIN
ANA CAROLINA LOBO GLUCK PAUL	Procuradora Geral do Município - PGM
TALITA REIS MAGALHÃES	Secret. Munic. de Cont. Integ. e Transp. - SECONT
PATRICK TRANJAN	Secretário de Educação - SEMEC
EULER GUIMARÃES SIZO	Secretário de Urbanismo - SEURB
ROMULO SIMÃO NINA DE AZEVEDO	Secretário de Saúde - SESMA
THAYTA MARTINS FERREIRA	Secretária de Saneamento - SESAN
ANDRÉ LUIZ BARBOSA DA CUNHA	Secretário de Economia - SECON
HUMBERTO BOZI SPINDOLA	Secretário Geral do Planej. e Gestão - SEGEP
HAMILTON PINHEIRO DA COSTA JÚNIOR	Secretário de Habitação - SEHAB
JULIANA NOBRE PINHEIRO	Secretária de Meio Ambiente - SEMMA
ARIELA NAOMI MOTIZUKI	Coordenadora de Comunição Social - COMUS
GLEISSON OLIVEIRA DA SILVA	Secretário de Esporte, Juvent. e Lazer - SEJEL
CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA	Secret. Munic. de Turismo - BELEMTUR
ELEN SANDRA DE MELO MONTEIRO	Inspetora Geral da Guarda Municipal - GMB
RAPHAELA VIERA SEGADILHA	Secret. Munic. de Cidad. e Direitos Humanos - SECDH
ELIZABETE PEREIRA PIRES	Secret. Munic. de Prot. e Def. dos Animais - SEPDA

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

	Ouvidora Geral do Município - OGM
JOÃO VICTOR GAMA MATIAS	Agente Distrital de Icoaraci - ADIC
	Agente Distrital de Mosqueiro - ADMO
GLENDA AMARAL PEREIRA	Administradora Regional do Outeiro - AROUT

ÓRGÃOS AUTÔNOMOS

ORLANDO REIS PANTOJA	Presidente do BELÉMPREV
TIAGO DE LIMA RIBEIRO	Presidente do IASB
GILBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	Diretor - Superintendente da SEMOB
ARTUR HOUAT NERY	Presidente da FUNPAPA
PATRICK TRANJAN	Presidente da FMAE, em exercício
CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA	Presidente da FUMBEL, em exercício
PATRICK TRANJAN	Presidente da FUNBOSQUE, em exercício
GUSTAVO BEZERRA DA COSTA	Presidente da CINBESA
MARIEL DACIER LOBATO MARTIN DE MELLO	Presidente da CODEM
RICARDO BRANDÃO COELHO	Diretor Presidente da ARBEL

AGENDA DE VACINAÇÃO

Para se vacinar é necessário apresentar RG, CPF e comprovante de residência. Em caso de segunda dose ou terceira dose, deve ser apresentado também o cartão de vacinação de Belém. As pessoas que vão receber a quarta dose e que se enquadram nos critérios de alto grau de imunossupressão devem apresentar, também, uma cópia do laudo, atestado ou receita médica. Esse documento será retido no ponto de vacinação.
Locais e horários para vacinação:
Unidades Básicas de Saúde (UBS): das 8h às 17h;
Estratégias Saúde da Família (USF): das 8h às 17h;
Consulte o endereço e outros locais de vacinação, através do link: https://belemvacinada.com.br/

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM – CMB

MESA DIRETORA

(BIÊNIO 2025/2026)

PRESIDENTE	Vereador JOHN WAYNE HOLANDA PARENTE - MDB
1º Vice - Presidente	Vereador JOÃO PAULO ALBUQUERQUE COELHO – PDT
2ª Vice - Presidente	Vereadora VALCINÉIA MARQUES FARIAS – PT
3º Vice-Presidente	Vereadora PATRÍCIA LUILA QUEIROZ CAPRA– PP
4ª Vice-Presidente	Vereador JOSÉ MARIA DE LIMA SEGUNDO – PL
1º Secretário	Vereador TULIO DIAS DAS NEVES – PSD
2º Secretário	Vereador MARCO FELIPE DE LIMA VINAGRE– UNIÃO
3ª Secretária	Vereador JOSÉ AUGUSTO PEREIRA DOS SANTOS – REPUBLICANOS
4º Secretário	Vereador LUIS ANTÔNIO DA COSTA PINHEIRO JUNIOR - PSDB

VEREADORES

AGATHA SODRÉ BARRA DO AMARAL	PL
ALFREDO CARDOSO COSTA	PT
ANDRÉ MARTHA TAVARES FILHO	PSD
BLENDA CECÍLIA ALVES QUARESMA	MDB
CLEOSON SOUZA DA SILVA	MDB
FÁBIO JORGE CARVALHO DE SOUZA	MDB
EMINASILVANE GOMES DA SILVA FERRAZ	MDB
GLEISSON OLIVEIRA DA SILVA	PSB
IGOR GUAPINDAIA DE ANDRADE	REDE
JORGE LEÔNIDAS VAZ DA COSTA	PRD
JOSÉ LUIS PANTOJA MORAES	UNIÃO
JOSIAS DA SILVA HIGINO	PSD
MARCOS ROBERTO XAVIER	REPUBLICANOS
MARINOR JORGE BRITO	PSOL
MAYKYTAYLY GUIMARÃES FRANCO	PL
MOACIR IRAN NASCIMENTO MORAES FILHO	PV
NAYARA BARBALHO DA CRUZ	PP
PABLO RAFAELLO RAYMOND DA SILVA FARAH	MDB
RAQUEL FERREIRA VIANA	PDT
RENAN CENTENO NORMANDO	MDB
RODRIGO FERREIRA DE MORAES	PC DO B
RONILSON ROGÉRIO SOZINHO PARAGUASSU	MDB
SALETE FERREIRA SOUZA	PSD
VITOR SALES CAMINHA	UNIÃO
VIVIANE DA COSTA REIS	PSOL
WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE	MDB

Nesta Edição

GABINETE ..... Decretos e Portarias
GMB ..... Errata
SEMAD ..... Portarias
SEMEC ..... Termos
SESMA ..... Portarias
SESAN ..... Portarias
SECON ..... Portaria
COMUS ..... Portarias
SEJEL ..... Portaria
IASB ..... Portarias
SEMOB ..... Portaria
FUNPAPA ..... Portarias e Resoluções
FUNBOSQUE ..... Portaria
CINBESA ..... Portaria e Atas
ARBEL ..... Portaria

Um pequeno gesto, uma grande diferença
Doe sangue, Doe vida!

Diário Oficial
do Município de Belém
Criado em 09 de Agosto de 1958

Editado pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Av. Alm. Barroso, 1312 - Marco, Belém - PA, 66093-020 - Cel.: 98487-4170
www.belem.pa.gov.br/semad – email: http://diario.belem.pa.gov.br/diario-captacao
Impressão: **SEMAD**

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO: Devem ser postadas em http://diario.belem.pa.gov.br/diario-captacao até às 18:00 horas do dia anterior da publicação.

"O presente exemplar poderá ter caderno suplementar".

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 113.406/2025 – PMB, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM RESOLVE:

Excluir, de acordo com o art. 94, incisos II e XX, da Lei Orgânica do Município de Belém, a servidora NEUSA SAMPAIO LOBATO, Diretor Geral (DAS 201.9), com lotação na Fundação Municipal de Assistência do Estudante, dos efeitos do Decreto nº 113.314/2025, o qual exonerou servidores da Administração Direta e Indireta do Município de Belém.
PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 23 DE JANEIRO DE 2025.

IGOR NORMANDO
Prefeito Municipal de Belém

DECRETO N.º 113.407/2025 – PMB, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM RESOLVE:

Exonerar, de acordo com o art. 94, incisos II e XX, da Lei Orgânica do Município de Belém, GILBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA do cargo comissionado de Diretor Superintendente da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém (DAS 201.10), a contar de 23 de janeiro de 2025.
PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 23 DE JANEIRO DE 2025.

IGOR NORMANDO
Prefeito Municipal de Belém

DECRETO N.º 113.408/2025 – PMB, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 94, incisos II e XX, da Lei Orgânica do Município de Belém, CLÁUDIO LUCIANO MONTEIRO DE OLIVEIRA para exercer o cargo comissionado de Diretor Superintendente da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém (DAS 201.10), a contar de 23 de janeiro de 2025
PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 23 DE JANEIRO DE 2025.

IGOR NORMANDO
Prefeito Municipal de Belém

DECRETO Nº. 113.409/2025 – PMB, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM RESOLVE:

Excluir, de acordo com o art. 94, incisos II e XX, da Lei Orgânica do Município de Belém, a servidora BEATRIZ BECKMAN FERREIRA SOARES, Assessor (DAS 200.7), com lotação na Fundação Centro de Referência em Educação Ambiental Escola Bosque "Eidorfe Moreira", dos efeitos do Decreto nº 113.314/2025, o qual exonerou servidores da Administração Direta e Indireta do Município de Belém.
PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 23 DE JANEIRO DE 2025.

IGOR NORMANDO
Prefeito Municipal de Belém

DECRETO Nº.113.34/2025 – PMB, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM RESOLVE:

Exonerar de acordo com o art 94, incisos II e XX, da Lei Orgânica do Município de Belém, o servidor DIEGO MORAES DOS SANTOS, do cargo comissionado Assessor Superior DAS 202.6, da Secretaria Municipal de Administração, a contar de 01 de janeiro de 2025.
PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 09 DE JANEIRO DE 2025.

IGOR NORMANDO
Prefeito Municipal de Belém

PORTARIA N.º 067/2025 – GAB/PMB, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º do Decreto nº 22.832/91, de 10 de maio de 1991;

Considerando o que dispõem o art. 31 da Constituição Federal e art. 15, caput e § 2º da Lei Orgânica do Município de Belém da obrigatoriedade do Sistema de Controle Interno no âmbito do Município de Belém.

Considerando o dispositivo na Lei n.º 8.496, de 04 de janeiro de 2006, particularmente nos art. 10 e parágrafo único, e art. 11;

Considerando, ainda, o que dispõem os artigos 94, 95 e 96 do Regimento Interno do TCM-Pará, Ato n.º 019/2017, publicado em 21 de janeiro de 2014.

R E S O L V E :
Art. 1º Constituir, de forma interina, a Comissão de Controle Interno do Gabinete do Prefeito composta dos seguintes servidores:

I. SÁVIO CALDAS DA COSTA, Assessor Superior, DAS 202.8, Matrícula n° 0624870-014
II. MARESSA CRISTINA DE ALFAIA PINHEIRO, Assessor Superior, DAS 202.7, Matrícula n° 0561592-012;
III. SOCORRO SUELY MARTINS RODRIGUES, contadora, Matrícula n° 001642-021.

Art. 2º A presidência da Comissão de que trata o art. 1º, será exercida pelo servidor SÁVIO CALDAS DA COSTA.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a contar de 02 de janeiro de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 23 DE JANEIRO DE 2025.

CLEIDSON FERREIRA CHAVES
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA N.º 068/2025 – GAB/PMB, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º do Decreto nº 22.832/91, de 10 de maio de 1991 c/c com art. 2º do Decreto nº 113.371/2025, de 14 de janeiro de 2025;

R E S O L V E :
nomear GILBERTO NASCIMENTO OLIVEIRA para exercer o cargo comissionado de Diretor de Trânsito (DAS 201.8), com lotação na Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém, a contar de 23 de janeiro de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 23 DE JANEIRO DE 2025.

CLEIDSON FERREIRA CHAVES
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº. 069/2025 – GAB/PMB, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º do Decreto nº 22.832/91, de 10 de maio de 1991 c/c com art. 2º do Decreto nº 113.371/2025, de 14 de janeiro de 2025;

R E S O L V E :
nomear WILKENS FELIPE DA SILVEIRA E SILVA para exercer o cargo comissionado de Assessor Superior (DAS 202.6), com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a contar de 01 de janeiro de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 23 DE JANEIRO DE 2025.

CLEIDSON FERREIRA CHAVES
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA N.º 70/2025 – GAB/PMB, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º do Decreto nº 22.832/91, de 10 de maio de 1991 c/c com art. 2º do Decreto nº 113.371/2025, de 14 de janeiro de 2025;

R E S O L V E :
Nomear os servidores abaixo relacionados para exercer os cargos comissionados, no Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Belém, a contar de 23 de janeiro de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 23 DE JANEIRO DE 2025.

CLEIDSON FERREIRA CHAVES
Chefe de Gabinete do Prefeito

SERVIDORES	CARGO	DAS
ANDRÉ RABELO QUEIROZ	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	201.8
LUIZ CARLOS FLEXA MARTINS	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	201.8
MARLENE MORAES NAHUM	COORDENADOR	201.7
CICERO RODRIGUES ARAUJO	CHEFE DE POSTO	201.6

PORTARIA Nº 071/2025 – PMB, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º do Decreto nº 22.832/91, de 10 de maio de 1991 c/c com art. 2º do Decreto nº 113.371/2025, de 14 de janeiro de 2025;

R E S O L V E :
Nomear os servidores abaixo relacionados para exercer os cargos comissionados de Assessor Superior, no Gabinete do Prefeito, a contar de 17 de janeiro de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 23 DE JANEIRO DE 2025.

CLEIDSON FERREIRA CHAVES
Chefe de Gabinete do Prefeito

SERVIDORES	CARGO	DAS
CAMILA NERIS MAGALHÃES	ASSESSOR SUPERIOR	202.6
LEANDRO SOUZA DA SILVA	ASSESSOR SUPERIOR	202.6
DENILSON RAIMUNDO BAHIA MIRANDA	ASSESSOR SUPERIOR	202.6
MARIA JOANA RIBEIRO ALVES	ASSESSOR SUPERIOR	202.6

PORTARIA Nº 001/2025-GABS/VICE PREFEITO

O Vice Prefeito Municipal de Belém, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :
DESIGNAR, a servidora Deborah Maria Lemos Paiva, Matrícula nº 448443-031 Assessora Superior – DAS-202.8, para exercer a função de Diretora Administrativa e Financeira e Ordenadora de Despesa do Gabinete do Vice-Prefeito, a partir de 01 de janeiro de 2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Palácio Antônio Lemos, 02 de janeiro de 2025.

CÁSSIO ANDRADE
Vice Prefeito de Belém

PORTARIA Nº 002/2025-GABS/VICE PREFEITO

O Vice Prefeito, Cássio Andrade, usando de suas atribuições legais, e à luz da Lei de Responsabilidade Fiscal, e:

Considerando a necessidade de assegurar maior segurança, rapidez e objetividade às decisões.

R E S O L V E :
Art. 1º - Delegar competência a Diretora Administrativa e Financeira e Ordenadora de Despesa Deborah Maria Lemos Paiva, Matrícula nº 448443-031, para assinar os seguintes documentos:

- ABRIR/ ENCERRAR CONTA.
- CONSULTA SALDO/EXTRATO E COMPROVANTE DAS MOVIMENTAÇÕES DAS CONTAS.
- AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO ÀS OPERAÇÕES.
- AUTORIZAR COBRANÇAS E DESPESAS.
- UTILIZAR CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES.
- RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO.
- RECEBER ORDENS DE PAGAMENTO.
- EFETUAR ACORDO – EMITIR COMPROVANTES.
- RECEBER GRATIFICAÇÕES, DIÁRIAS, PENSÕES, SALÁRIOS.
- AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES.
- REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO.
- MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRÔNICO.
- EFETUAR SAQUES – CONTA CORRENTE.
- EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO.
- EFETUAR TRANSFERÊNCIA POR MEIO ELETRÔNICO.

Art. 2º - Os documentos acima descritos deverão ser assinados por, no mínimo, dois ordenadores, podendo ser considerada qualquer combinação dentre os cargos descritos acima.

Art. 3º - Os efeitos da Portaria retroagem a contar de 01.01.2025.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Belém, 20 de janeiro de 2025.

CÁSSIO ANDRADE
Vice Prefeito de Belém

PORTARIA Nº 400/2024 – PMB DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 94, inc. XX da Lei Orgânica do Município de Belém,

Considerando o disposto no art. 19 da Lei Municipal nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 109.444/2024 – PMB, de 25 de Janeiro de 2024 e demais informações que constam do Processo GDOC Nº 45053/2024 – SESMA;

R E S O L V E :
Art. 1º. CEDER, pelo período de 19 de Dezembro de 2024 a 17 de Dezembro de 2026, o servidor JANARY RODRIGUES MIRANDA (MAT. 1874233-028), pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde – SESMA, para exercício junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJPA.

Art. 2º. O servidor é cedido na forma do inciso "I", do art. 4º, do Decreto Municipal nº 109.444/2024 – PMB, com ônus para órgão cessionário.

Art. 3º O servidor deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de Janeiro de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM - GMB

ERRATA DA NOTA DE EMPENHO Nº 0236/2024

A INSPETORA GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o número do processo nº 0286/2024 constante no histórico da nota de empenho nº 236/2024, do processo nº 469/2024, decorrente do contrato nº 025/2024, pregão eletrônico SRP nº 33/2023 e da ata de registro de preços nº 45/2023 - SEGEP.

Onde se lê:

"Valor destinado para cobrir despesas com Aquisição de Material de Higiene e Limpeza, conforme processo de administrativo nº 0286/2024-GMB"

Leia-se:

"Valor destinado para cobrir despesas com Aquisição de Material de Higiene e Limpeza, conforme processo de administrativo nº 469/2024-GMB",
Belém, 20 de janeiro de 2025

Elen Sandra de Melo Monteiro
Inspetora Geral da Guarda Municipal de Belém

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

PORTARIA CONJUNTA Nº 118/2025 - SEMAD/IASB, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

Estabelece normas para processamento da descentralização de créditos orçamentários do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Belém - IASB, em favor da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Considerando a Lei nº 8.488, de 29 de dezembro de 2005, que instituiu o procedimento da descentralização de créditos orçamentários, regulamentada através do Decreto Municipal nº 55.300/2008-PMB, de 01 de abril de 2008, em face da necessidade de se racionalizar o emprego dos recursos públicos, reduzir e otimizar os custos operacionais;

Considerando a licitação realizada para a contratação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de documentos de legitimação de vale-alimentação com operação de sistema informatizado via internet e tecnologia de cartão magnético, por meio de redes de estabelecimentos credenciados mediante Pregão Eletrônico SRP nº 083/2021 e Contrato nº 017/2022-SEMAD, firmado com a empresa PLUXEE Benefícios Brasil S.A (CNPJ/MF sob o nº. 69.034.668/0001-56).

O Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Belém – IASB, inscrita no CNPJ nº 29.331.512/0001-12, na condição de usuário dos serviços do contrato e a Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CNPJ nº 05.055.017/0001-60, na condição de gestora do contrato, ambos por intermédio de seus representantes legais infra-assinados;

R E S O L V E M :
Art. 1º - Proceder, por meio desta Portaria Conjunta, a transferência de créditos orçamentários com a finalidade de execução do Contrato nº 017/2022-SEMAD, concernente a execução de seu objeto.

Art. 2º - Ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Belém – IASB compete:
I – Promover a descentralização de créditos orçamentários em favor da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, para a consecução das disposições contidas nesta Portaria Conjunta;
II – Acompanhar o processo de descentralização dos créditos orçamentários, de forma a subsidiar a elaboração do orçamento correspondente em conjunto com a Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão – SEGEP.

Art. 3º - À Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, compete:
I - Aplicar os recursos orçamentários recebidos, única e exclusivamente no objeto desta Portaria Conjunta, executar, direta e indiretamente, os trabalhos necessários à sua consecução, observando sempre os critérios de qualidade técnica, custos e prazos previstos;
II – Supervisionar, controlar e fiscalizar a execução orçamentária e os serviços objeto desta Portaria Conjunta;

Art. 4º - O valor do crédito orçamentário oriundo do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Belém – IASB, a ser descentralizado para o exercício 2025 é de R$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos reais), conforme referência abaixo:

Funcional Programática: 2.19.41.08.122.0007
Projeto Atividade: 2313
Sub Ação: 001
Tarefa: 001
Elemento de Despesa: 3390390000
Fonte: 17530300000
Valor: R$ 1.900.000,00

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Belém (PA), 22 de janeiro de 2025.

RICARDO CARNEIRO RAYMUNDO — Secretário Municipal de Administração
TIAGO DE LIMA RIBEIRO — Presidente do IASB

PORTARIA CONJUNTA Nº 119/2025 - SEMAD/IASB, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

Estabelece normas para processamento da descentralização de créditos orçamentários do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Belém - IASB, em favor da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, nos termos em que especifica.

Considerando a Lei nº 8.488, de 29 de dezembro de 2005, que instituiu o procedimento da descentralização de créditos orçamentários, regulamentada através do Decreto Municipal nº 55.300/2008-PMB, de 01 de abril de 2008, em face da necessidade de se racionalizar o emprego dos recursos públicos, reduzir e otimizar os custos operacionais;

Considerando a licitação realizada para a contratação de prestação de serviços de telefonia fixa comutada STFC para atender os órgãos e entidades que integram o Município de Belém, mediante Pregão Eletrônico SRP nº 53/2021 e Contrato nº 32/2022 firmado com a empresa Oi S.A. – (CNPJ 76.535.764/0001 – 43).

O Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Belém - IASB, sediado na Av. Almirante Barroso, nº 2070, Marco, inscrita no CNPJ nº 29.331.512/0001-12, na condição de usuário dos serviços do contrato e a Secretaria Municipal de Administração, sediada na Av. Almirante Barroso, nº 1312 – Marco, inscrita no CNPJ nº 05.055.017/0001-60, na condição de gestora do contrato, ambos por intermédio de seus representantes legais infra-assinados;

R E S O L V E M :
Art. 1º - Estabelecer as bases da descentralização dos créditos orçamentários alocados no orçamento do ano vigente no Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Belém - IASB em favor da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, permitindo a execução orçamentário-financeira das despesas do referida Instituto em decorrência do Contrato nº 32/2022.

Art. 2º - Esta Portaria Conjunta visa à transferência de recursos orçamentários com a finalidade de execução do Contrato nº 32/2022-SEMAD, para a prestação de serviços de telefonia fixa comutada STFC.

Art. 3º Ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Belém – IASB compete:
I – Promover a descentralização de créditos orçamentários em favor da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD;
II – Acompanhar o processo de descentralização dos créditos orçamentários, de forma a subsidiar a elaboração do orçamento correspondente em conjunto com a Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão – SEGEP.

Art. 4º - À Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, compete:
I - Aplicar os recursos orçamentários recebidos, única e exclusivamente no objeto descrito no art. 2º desta Portaria Conjunta, executar, direta e indiretamente, os trabalhos necessários à sua consecução, observando sempre os critérios de qualidade técnica, custos e prazos previstos;
II – Supervisionar, controlar e fiscalizar a execução orçamentária, e os serviços objeto desta Portaria Conjunta;
III – Orientar, técnica e administrativamente, os procedimentos necessários à execução do objeto desta Portaria Conjunta.

Art. 5º - O valor do crédito orçamentário oriundo do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Belém - IASB a ser descentralizado, referente à Despesa de Exercício 2025 é de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

Art. 6º - Será repassado para a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD o seguinte crédito previsto no orçamento para o desenvolvimento das atividades decorrentes das obrigações assumidas nesta Portaria Conjunta conforme abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 2.19.41.08.122.0007
PROJETO ATIVIDADE: 2309
SUB AÇÃO: 001
TAREFA: 001
ELEMENTO DE DESPESA: 3390390000

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Belém (PA), 23 de janeiro de 2025.

RICARDO CARNEIRO RAYMUNDO — Secretário Municipal de Administração
TIAGO DE LIMA RIBEIRO — Presidente do IASB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2025 - SEMEC

PARTES	Concedente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC Convenente: ASSOCIAÇÃO CENTRO COMUNITÁRIO DOS MORADORES DA ALAMEDA DAS PALMEIRAS E GABRIELLE I E II – ASPAG; CNPJ: 83.365.684/0001-52.
FUNDAMENTO LEGAL	Termo de Colaboração, elaborado na forma do art. 22 da Lei Nº 13.019 de 31 de julho de 2014, e Art. 4º da Instrução Normativa nº 001/2014 - TCM, aprovado pela CONCEDENTE, que passa a fazer parte integrante deste TERMO DE COLABORAÇÃO.
OBJETO	O presente termo tem por objeto o repasse de recursos financeiros, por meio de Dotação Orçamentária da CONCEDENTE, como forma de COLABORAÇÃO a OSC, objetivando a promoção da educação com a participação do Município de Belém, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com a entidade com atribuição educacional e sem fins lucrativos, denominada ASSOCIAÇÃO CENTRO COMUNITÁRIO DOS MORADORES DA ALAMEDA DAS PALMEIRAS E GABRIELLE I E II - ASPAG, estabelecendo normas para que, mediante o TERMO DE COLABORAÇÃO, bem como repasse de recursos financeiros, por meio de Dotação Orçamentária da PROPONENTE". Referente ao PROCESSO Nº 18001/2024 – SEMEC.
VIGÊNCIA	O convênio terá início em 15/01/2025 e término em 31/12/2025, satisfeitos os interesses recíprocos.
FORO	Belém-PA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO: Órgão: 2.08 Secretaria Municipal de Educação Unidade: 21 Secretaria Municipal de Educação Função: 12 Educação Sub Função: 365 Educação Infantil Programa: 0001 Saúde, Educação e Segurança Projeto / Atividade: 2194 Acesso e Permanência para Educação Infantil Sub-Ação: 003 Acesso e a Permanência à Educação, de Forma Integral, Inovadora e com Qualidade Socialmente Referenciada Tarefa: 008 Realizar Convênios com Entidades Categoria Despesa: 3350430000 - Subvenções Sociais Fonte: 1500100100 Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundo Financeiro: 7 Fundo Municipal de Educação.
DATA DA ASSINATURA	15/01/2025.
ASSINANTES	PATRICK TRANJAN – Secretário Municipal de Educação – SEMEC. Convenente: ASSOCIAÇÃO CENTRO COMUNITÁRIO DOS MORADORES DA ALAMEDA DAS PALMEIRAS E GABRIELLE I E II – ASPAG.
VALOR	A Concedente transferirá o Valor anual de R$ 256.823,29 (duzentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e vinte e três reais e vinte e nove centavos), sendo 15 dias de janeiro de 2025 e fevereiro de 2025, correspondente ao valor de R$ 33.498,69 (trinta e três mil, quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e nove centavos) e as demais de forma bimestral no valor de R$ 44.664,92 (quarenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos).

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2023 – SEMEC

PARTES:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a S SOCIEDADE BENEFICENTE E COOPERATIVISTA CRISTO REDENTOR; CNPJ/CPF sob o nº 5 04.835.989/0001-04.
OBJETO:	O objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 007/2023 -SEMEC em 24 (vinte e quatro) meses e o reajuste do valor mensal do aluguel conforme previsão no instrumento contratual que trata da locação do imóvel para fins não residenciais, situado na Rua dos Comerciários, nº 108, bairro Coqueiro, CEP: 66.650-550, Distrito DABEN, Belém/PA, consoante

do Processo nº 17944/2024–SEMEC, destinado ao funcionamento do ANEXO CRISTO REDENTOR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SILVIO LEANDRO.

FUNDAMENTO LEGAL: Este Termo Aditivo tem fundamento jurídico no artigo 107 e 138, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA Em razão deste Termo Aditivo, o contrato de locação terá prorrogação da vigência por 24 (vinte e quatro) meses, a contar do término da vigência do Contrato n° 007/2023 – SEMEC. Em decorrência da prorrogação ora pactuada, o Locador se compromete a apresentar o comprovante atualizado de seguro contra incêndio no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias a contar da assinatura do presente termo.

VALOR: O valor do aluguel mensal do imóvel descrito na Cláusula Primeira passará de R$ 4.545,00 (quatro mil quinhentos e quarenta e cinco reais), para R$ 4.774,98 (quatro mil, setecentos e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos), totalizando o importe de R$ 114.599,45 (cento e quatorze mil e quinhentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos), em decorrência da aplicação de variação acumulada de 5,06% do Índice de Preços para o Consumidor Amplo – IPCA, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, a contar da anualidade do contrato, conforme previsão no subitem 6.1 da Cláusula Sexta do Contrato n° 007/2023 – SEMEC.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 2.08 - Secretaria Municipal De Educação;
Unidade: 21 - Secretaria Municipal De Educação;
Função: 12 – Educação;
Sub Função: 365 – Educação Infantil;
Programa: 0001 – Saúde, Educação e Segurança;
Projeto/Atividade: 2194 – Acesso e Permanência Para Educação Infantil;
Sub-Ação: 004 – Efetivação de Contratos Administrativos;
Tarefa: 001 – Locação de Imóvel – Pessoa Física;
Categoria Despesa: 3390360000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física;
Fonte: 1500100100 – Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino;
Fundo Financeiro: 7 – Fundo Municipal de Educação.
Valor da despesa referente ao exercício de 2025: R$ 56.503,93
Valor da despesa referente ao exercício de 2026: R$ 57.299,76
Valor da despesas referente ao exercício de 2027: R$ 795,83

DATA ASSINATURA: 06 de janeiro de 2025.

ASSINATURAS: Secretaria Municipal de Educação e a SOCIEDADE BENEFICENTE E COOPERATIVISTA CRISTO REDENTOR.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2023 – SEMEC

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a Sra FRANCISCA CÉLIA GONÇALVES DE MELLO;
CNPJ/CPF sob o nº 430.517.072-87.

OBJETO: O objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 009/2023 – SEMEC em 24 (vinte e quatro) meses e o reajuste do valor mensal do aluguel conforme previsão no instrumento contratual que trata da locação do imóvel para fins não residenciais, situado Rua da Yamada, passagem Sargento Getúlio, nº 09, bairro Parque Verde, CEP: 66.635-815, Belém/PA, consoante do Processo nº 18004/2024–SEMEC destinado ao funcionamento da ESCOLA ANEXA FLORESTAN FERNANDES.

FUNDAMENTO LEGAL: Este Termo Aditivo tem fundamento jurídico no artigo 107 e 138, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA Em razão deste Termo Aditivo, o contrato de locação terá prorrogação da vigência por 24 (vinte e quatro) meses, a contar do término da vigência do Contrato n° 009/2023 – SEMEC. e findando seu prazo em 06/01/2027. Em decorrência da prorrogação ora pactuada, a Locadora se compromete a apresentar o comprovante atualizado de seguro contra incêndio no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias a contar da assinatura do presente termo.

VALOR: O valor do aluguel mensal do imóvel descrito na Cláusula Primeira passará de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), para R$ 3.782,16 (três mil, setecentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos), totalizando importe total de R$ 90.771,84 (noventa mil, setecentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos), em decorrência da aplicação de variação acumulada de 5,06% do Índice de Preços para o Consumidor Amplo – IPCA, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, a contar da anualidade do contrato, conforme previsão no subitem 6.1 da Cláusula Sexta do Contrato n° 009/2023 – SEMEC.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 2.08 - Secretaria Municipal De Educação;
Unidade: 21 - Secretaria Municipal De Educação;
Função: 12 – Educação;
Sub Função: 365 – Educação Infantil;
Programa: 0001 – Saúde, Educação e Segurança;
Projeto/Atividade: 2194 – Acesso e Permanência Para Educação Infantil;
Sub-Ação: 004 – Efetivação de Contratos Administrativos;
Tarefa: 001 – Locação de Imóvel – Pessoa Física;
Categoria Despesa: 3390360000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física;
Fonte: 1500100100 – Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino;
Fundo Financeiro: 7 – Fundo Municipal de Educação.
Valor da despesa referente ao exercício de 2025: R$ 44.755,56
Valor da despesa referente ao exercício de 2026: R$ 45.385,92
Valor da despesa referente ao exercício de 2027: R$ 630,36

DATA ASSINATURA: 06 de janeiro de 2025.

ASSINATURAS: Secretaria Municipal de Educação e a Sra FRANCISCA CÉLIA GONÇALVES DE MELLO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2023 – SEMEC

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o Srº FRANCISCO PEDROZA DE CARVALHO;
CNPJ/CPF sob o nº 123.099.582-04.

OBJETO: O objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 014/2023 – SEMEC em 24 (vinte e quatro) meses e o reajuste do valor mensal do aluguel conforme previsão no instrumento contratual que trata da locação do imóvel para fins não residenciais, situado na Rodovia Arthur Bernardes, nº 199, bairro Pratinha, Belém/PA, consoante do Processo nº 17954/2024 – SEMEC, destinado ao funcionamento da ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRATINHA.

FUNDAMENTO LEGAL: Este Termo Aditivo tem fundamento jurídico no artigo 107 e 138, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA Em razão deste Termo Aditivo, o contrato de locação terá prorrogação da vigência por 24 (vinte e quatro) meses, a contar do término da vigência do Contrato n° 014/2023 – SEMEC. Em decorrência da prorrogação ora pactuada, o Locador se compromete a apresentar o comprovante atualizado de seguro contra incêndio no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias a contar da assinatura do presente termo.

VALOR: O valor do aluguel mensal do imóvel descrito na Cláusula Primeira passará de R$ 9.450,00 (nove mil, quatrocentos e cinquenta reais), para R$ 9.928,17 (nove mil, novecentos e vinte e oito reais e dezessete centavos), totalizando importe total de R$ 238.276,08 (duzentos e trinta e oito mil, duzentos e setenta e seis reais e oito centavos), em decorrência da aplicação de variação acumulada de 5,06% do Índice de Preços para o Consumidor Amplo – IPCA, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, a contar da anualidade do contrato, conforme previsão no subitem 6.1 da Cláusula Sexta do Contrato n° 014/2023 – SEMEC.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 2.08 - Secretaria Municipal De Educação;
Unidade: 21 - Secretaria Municipal De Educação;
Função: 12 – Educação;
Sub Função: 365 – Educação Infantil;
Programa: 0001 – Saúde, Educação e Segurança;
Projeto/Atividade: 2194 – Acesso e Permanência Para Educação Infantil;
Sub-Ação: 004 – Efetivação de Contratos Administrativos;
Tarefa: 001 – Locação de Imóvel – Pessoa Física;
Categoria Despesa: 3390360000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física;
Fonte: 1500100100 – Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino;
Fundo Financeiro: 7 – Fundo Municipal de Educação.
Valor da despesa referente ao exercício de 2025: R$ 117.483,34
Valor da despesa referente ao exercício de 2026: R$ 119.138,04
Valor da despesa referente ao exercício de 2027: R$ 1.654,70

DATA ASSINATURA: 06 de janeiro de 2025.

ASSINATURAS: Secretaria Municipal de Educação e o Srº FRANCISCO PEDROZA DE CARVALHO;

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2023 – SEMEC

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a Sra. ANITA KARINE OLIVEIRA CEI;
CNPJ/CPF sob o nº 423.913.692-04 .

OBJETO: O objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 017/2023 – SEMEC em 24 (vinte e quatro) meses e o reajuste do valor mensal do aluguel conforme previsão no instrumento contratual que trata da locação do imóvel para fins não residenciais, situado na Rodovia Roberto Camelier, nº 1014, Bairro: Jurunas, CEP: 66.025-450, Belém/PA, consoante ao Processo nº 17969/2024 – SEMEC destinado ao funcionamento da ESCOLA ANEXA GRUPO COMUNITÁRIO UNIÃO.

FUNDAMENTO LEGAL: Este Termo Aditivo tem fundamento jurídico no artigo 107 e 138, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA Em razão deste Termo Aditivo, o contrato de locação terá prorrogação da vigência por 24 (vinte e quatro) meses, a contar do término da vigência do Contrato n° 017/2023 – SEMEC, e findando seu prazo em 06/01/2027. Em decorrência da prorrogação ora pactuada, a Locadora se compromete a apresentar o comprovante atualizado de seguro contra incêndio no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias a contar da assinatura do presente termo.

VALOR: O valor do aluguel mensal do imóvel descrito na Cláusula Primeira passará de R$ 6.000,00 (seis mil reais), para R$ 6.303,60 (seis mil, trezentos e três reais e sessenta centavos), totalizando importe total de R$ 151.286,40 (cento e cinquenta e um mil, duzentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos), em decorrência da aplicação de variação acumulada de 5,06% do Índice de Preços para o Consumidor Amplo – IPCA, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, a contar da anualidade do contrato, conforme previsão no subitem 6.1 da Cláusula Sexta do Contrato n° 017/2023 – SEMEC.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO:
Orgão: 2.08 Secretaria Municipal de Educação;
Unidade: 21 – Secretaria Municipal de Educação;
Função: 12 – Educação;
Sub Função: 365 – Ensino Infantil;
Programa: 0001 – Saúde, Educação e Segurança;
Projeto/Atividade: 2194 – Acesso e Permanência para Educação Infantil;
Sub Ação: 004 – Efetivação dos Contratos Administrativos;
Tarefa: 001 – Locação de Imóvel – Pessoa Física;
Categoria Despesa: 3390360000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;
Fonte: 1500100100 – Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino;
Fundo Financeiro: 7 – Fundo Municipal de Educação.
Valor da despesa referente ao exercício de 2025: R$ 74.592,60
Valor da despesa referente ao exercício de 2026: R$ 75.643,20;
Valor da despesa referente ao exercício de 2027: R$ 1.050,60.

DATA ASSINATURA: 06 de janeiro de 2025.

ASSINATURAS: Secretaria Municipal de Educação e a Sra. ANITA KARINE OLIVEIRA CEI;

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2023 – SEMEC

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a Sra. LUCIDALVA CHAGAS DE ANDRADE;
CNPJ/CPF sob o nº 085.950.892-72.

OBJETO: O objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 021/2023 – SEMEC em 24 (vinte e quatro) meses e o reajuste do valor mensal do aluguel conforme previsão no instrumento contratual que trata da locação do imóvel para fins não residenciais, situado na Rua Arthur Bernardes, nº 199, bairro Pratinha, CEP: 66.825-000, Belém/PA, consoante do Processo nº 17960/2024 – SEMEC destinado ao funcionamento da UEI PRATINHA.

FUNDAMENTO LEGAL: Este Termo Aditivo tem fundamento jurídico no artigo 107 e 138, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA Em razão deste Termo Aditivo, o contrato de locação terá prorrogação da vigência por 24 (vinte e quatro) meses, a contar do término da vigência do Contrato n° 022/2023 – SEMEC, e findando o prazo em 06/01/2027. Em decorrência da prorrogação ora pactuada, a Locadora se compromete a apresentar o comprovante atualizado de seguro contra incêndio no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias a contar da assinatura do presente termo.

VALOR: O valor do aluguel mensal do imóvel descrito na Cláusula Primeira passará de R$ 9.539,34 (nove mil, quinhentos e trinta e nove reais e trinta e quatro centavos), para R$ 10.022,03 (dez mil, vinte e dois reais e zero três centavos), totalizando importe total de R$ 240.528,73 (duzentos e quarenta mil, quinhentos e vinte e oito reais e setenta e três centavos), em decorrência da aplicação de variação acumulada de 5,06% do Índice de Preços para o Consumidor Amplo – IPCA, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, a contar da anualidade do contrato, conforme previsão no subitem 6.1 da Cláusula Sexta do Contrato n° 022/2023 – SEMEC.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO:
Órgão: 2.08 - Secretaria Municipal De Educação;
Unidade: 21 - Secretaria Municipal De Educação;
Função: 12 – Educação;
Sub Função: 365 – Educação Infantil;
Programa: 0001 – Saúde, Educação e Segurança;
Projeto/Atividade: 2194 – Acesso e Permanência Para Educação Infantil;
Sub-Ação: 004 – Efetivação de Contratos Administrativos;
Tarefa: 001 – Locação de Imóvel – Pessoa Física;
Categoria Despesa: 3390360000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física;
Fonte: 1500100100 – Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino;
Fundo Financeiro: 7 – Fundo Municipal de Educação.
Valor da despesa referente ao exercício de 2025: R$ 118. 594,02
Valor da despesa referente ao exercício de 2026: R$ 120.264,36
Valor da despesa referente ao exercício de 2027: R$ 1.670,34.

DATA ASSINATURA: 06 de janeiro de 2025.

ASSINATURAS: Secretaria Municipal de Educação e a Sra. LUCIDALVA CHAGAS DE ANDRADE.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2023 – SEMEC

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a Sra. DANIELA PAIXÃO FACUNDES;
CNPJ/CPF sob o nº 694.772.722-72.

OBJETO: O objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 023/2023 – SEMEC em 24 (vinte e quatro) meses e o reajuste do valor mensal do aluguel conforme previsão no instrumento contratual que trata da locação do imóvel para fins não residenciais, situado no Conjunto Pedro Teixeira, Rua B, Casa nº 61, Bairro: Coqueiro, Belém/PA, consoante do Processo nº 17952/2024–SEMEC, destinado ao funcionamento da UEI SÃO GASPAR.

FUNDAMENTO LEGAL: Este Termo Aditivo tem fundamento jurídico no artigo 107 e 138, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA Em razão deste Termo Aditivo, o contrato de locação terá prorrogação da vigência por 24 (vinte e quatro) meses, a contar do término da vigência do Contrato n° 022/2023 – SEMEC, e findando o prazo em 06/01/2027. Em decorrência da prorrogação ora pactuada, a Locadora se compromete a apresentar o comprovante atualizado de seguro contra incêndio no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias a contar da assinatura do presente termo.

VALOR: O valor do aluguel mensal do imóvel descrito na Cláusula Primeira passará de R$ 9.539,34 (nove mil, quinhentos e trinta e nove reais e trinta e quatro centavos), para R$ 10.022,03 (dez mil, vinte e dois reais e zero três centavos), totalizando importe total de R$ 240.528,73 (duzentos e quarenta mil, quinhentos e vinte e oito reais e setenta e três centavos), em decorrência da aplicação de variação acumulada de 5,06% do Índice de Preços para o Consumidor Amplo – IPCA, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, a contar da anualidade do contrato, conforme previsão no subitem 6.1 da Cláusula Sexta do Contrato n° 022/2023 – SEMEC.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 2.08 - Secretaria Municipal De Educação;
Unidade: 21 - Secretaria Municipal De Educação;
Função: 12 – Educação;
Sub Função: 365 – Educação Infantil;
Programa: 0001 – Saúde, Educação e Segurança;
Projeto/Atividade: 2194 – Acesso e Permanência Para Educação Infantil;
Sub-Ação: 004 – Efetivação de Contratos Administrativos;
Tarefa: 001 – Locação de Imóvel – Pessoa Física;
Categoria Despesa: 3390360000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física;
Fonte: 1500100100 – Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino;
Fundo Financeiro: 7 – Fundo Municipal de Educação.
Valor da despesa referente ao exercício de 2025: R$ 72.204,24
Valor da despesa referente ao exercício de 2026: R$ 76.903,92
Valor da despesa referente ao exercício de 2026: R$ 4.699,68

DATA ASSINATURA: 09 de janeiro de 2025.

ASSINATURAS: Secretaria Municipal de Educação e a Sra. DANIELA PAIXÃO FACUNDES.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA

PORTARIA Nº 47/2025 – GABS/SESMA DE 14 DE JANEIRO DE 2025

SOBRESTA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR RITO ORDINÁRIO.

O Secretário Municipal de Saúde de Belém – SESMA, Dr. Romulo Simão Nina de Azevedo, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 211, 215, 224, da Lei 7.502/90 c/c art. 5º, do Decreto Municipal nº 42.498-A/2004 resguardando-se as garantias Constitucionais.

Considerando a garantia do contraditório e ampla defesa do servidor acusado previsto no art. 5º, LV, da CF c/c art. 221 da Lei nº 7502/90;

Considerando a falta de suplente que atenda as exigências legais do procedimento disciplinar;

Considerando o gozo de Férias do servidor que exerce a função de presidente da Comissão processante no período de 01/02/2025 a 03/03/2025;

R E S O L V E :
Art.1º - SOBRESTAR o processo Administrativo Disciplinar Rito Ordinário, instaurado pela Portaria nº 907/2024 - GABS/ SESMA , publicada no DOM nº 15.028, a contar do dia 20.01.2025, até o dia 03/02/2025.

Art. 2º Esta portaria tem efeito a contar do dia 20/01/2025.
Dê-se ciência.
Publique-se. Cumpra-se.

ROMULO SIMÃO NINA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 48/2025 – GABS/SESMA DE 14 DE JANEIRO DE 2025

SOBRESTA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR RITO ORDINÁRIO.

O Secretário Municipal de Saúde de Belém – SESMA, Dr. Romulo Simão Nina de Azevedo, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 211, 215, 224, da Lei 7.502/90 c/c art. 5º, do Decreto Municipal nº 42.498-A/2004 resguardando-se as garantias Constitucionais.

Considerando a garantia do contraditório e ampla defesa do servidor acusado previsto no art. 5º, LV, da CF c/c art. 221 da Lei nº 7502/90;

Considerando a falta de suplente que atenda as exigências legais do procedimento disciplinar;

Considerando o gozo de Férias do servidor que exerce a função de presidente da Comissão processante no período de 01/02/2025 a 03/03/2025;

R E S O L V E :
Art.1º - SOBRESTAR o processo Administrativo Disciplinar Rito Ordinário, instaurado pela Portaria nº 938/2024 - GABS/ SESMA, publicada no DOM nº 15.035, a contar do dia 20.01.2025, até o dia 03/02/2025.

Art. 2º Esta portaria tem efeito a contar do dia 20/01/2025.
Dê-se ciência.
Publique-se. Cumpra-se.

ROMULO SIMÃO NINA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO - SESAN

PORTARIA Nº 003/2025-GABS/SESAN BELÉM, 02 DE JANEIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelo Decreto nº 113.308/2025-PMB, datado de 01.01.2025; e

R E S O L V E :
DESIGNAR, o servidor LUIZ FELIPE LAMEIRA MATA, Mat. 0402907-019, Técnico em Saneamento, ora no Cargo de Assessor Superior – DAS 202.7/SESAN, para responder pelo cargo de Chefe da Assessoria Técnica/SESAN, até ulterior deliberação, a contar de 02/01/2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

THAYTA MARTINS FERREIRA
Secretária Municipal de Saneamento

PORTARIA Nº 004/2025-GABS/SESAN BELÉM, 02 DE JANEIRO DE 2025.

O DIRETOR GERAL, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelo Decreto nº 113.357/2025-PMB, datado de 01.01.2025; e

R E S O L V E:
DESIGNAR, o servidor MARCOS AURELIO AQUINO LOPES, Mat. 1857452-035, Cargo de Assessor Superior, para responder pelo Cargo de Diretor do Departamento de Resíduos Sólidos – DRES/SESAN, até ulterior deliberação, a contar de 02/01/2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FERNANDO ASSUNÇÃO CAMARINHA
Diretor Geral/SESAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SECON

PORTARIA Nº 011/2025-GAB/SECON

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 113.321/2025 PMB, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

R E S O L V E :
DESIGNAR, a servidora MARIA JOSÉ RAMOS ABREU, Matrícula nº 0378119-044, Assessor Superior – DAS-202.7, para responder pela Coordenadoria do Projeto Portal do Trabalhador – Cine Municipal a contar de 01/01/2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Belém, 02 de janeiro de 2025.

ANDRÉ LUIZ BARBOSA DA CUNHA
Secretário Municipal de Economia.

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - COMUS

PORTARIA Nº 01/2025 – COMUS/PMB, BELÉM, 17 DE JANEIRO DE 2025.

A COORDENADORA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :
CONCEDER, a servidora LAURA CRISTINA MARQUES OLIVEIRA, matrícula n° 0521000-017, ASSESSORA SUPERIOR DAS-200.5, lotado no 96000000005- Núcleo de Administração referente ao período aquisitivo de 25/01/2024 a 24/01/2025, o gozo de 03/02/2025 a 04/03/2025, devendo retornar ao trabalho no dia 05/03/2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ariela Naomi Motizuki
Coordenadora de Comunicação Social.

PORTARIA Nº 03/2025 – COMUS/PMB, BELÉM, 17 DE JANEIRO DE 2025.

A COORDENADORA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :
CONCEDER, ao servidor PEDRO DE JESUS FONSECA DA COSTA, matrícula n° 0515965-014, ASSESSOR SUPERIOR DAS-200.7, lotado no 96000000005 - Núcleo de Administração referente ao período aquisitivo de 01/01/2024 a 31/12/2024, o gozo de 03/02/2025 a 04/03/2025, devendo retornar ao trabalho no dia 05/03/2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ariela Naomi Motizuki
Coordenadora de Comunicação Social.

PORTARIA Nº 4/2025 – COMUS/PMB, BELÉM, 17 DE JANEIRO DE 2025.

A COORDENADORA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :
CONCEDER, ao servidor PEDRO LUCAS SARMANHO PEDROSA KZAN, matrícula n° 0559520-018, ASSESSOR SUPERIOR DAS-200.6, lotado no 96000000005- Núcleo de Administração referente ao período aquisitivo de 01/01/2024 a 31/12/2024, o gozo de 03/02/2025 a 04/03/2025, devendo retornar ao trabalho no dia 05/03/2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ariela Naomi Motizuki
Coordenadora de Comunicação Social.

PORTARIA N° 06/2025– GABINETE/COMUS

O SECRETÁRIO(A) da COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM, ARIELA NAOMI MOTIZUKI, usando de suas atribuições legais e à luz da Lei de Responsabilidade Fiscal, e;

Considerando a necessidade de assegurar maior segurança, rapidez e objetividade às decisões.

R E S O L V E :
Art. 1º – Delegar competência ao Diretor Administrativo e Financeiro ERICK FONSECA PESSOA, matrícula: 0624497-011, nomeado pelo Decreto n° 113.358/2025 de 10/01/2025, DAS. 201-8 Diretor administrativo e financeiro nesta Coordenadoria de Comunicação Social a contar de 01/01/2025 e ARIELA NAOMI MOTIZUKI, matrícula: 0622710-010, nomeada pelo Decreto n° 113.297/2025 de 02/01/2025 DAS. 201-10 COORDENADORA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL a contar de 01/01/2025, para assinarem os seguintes documentos:

- ABRIR/ENCERRAR CONTA
- CONSULTA SALDO/EXTRATO E COMPROVANTE DAS MOVIMENTAÇÕES DAS CONTAS
- AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO ÀS OPERAÇÕES
- AUTORIZAR COBRANÇAS E DESPESAS
- UTILIZAR CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES
- RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
- RECEBER ORDENS DE PAGAMENTO
- EFETUAR ACORDO - EMITIR COMPROVANTES
- RECEBER GRATIFICAÇÕES, DIÁRIAS, PENSÕES, SALÁRIOS
- AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES
- REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO
- MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRÔNICO
- EFETUAR SAQUES – CONTA CORRENTE
- EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
- EFETUAR TRANSFERÊNCIA POR MEIO ELETRÔNICO

Art. 2º – Os documentos acima descritos deverão ser assinados por, no mínimo, dois ordenadores, podendo ser considerada qualquer combinação dentre os cargos descritos acima.

Art. 3º – esta publicação entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ARIELA NAOMI MOTIZUKI
COORDENADORA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER - SEJEL

PORTARIA Nº 001/2025 - SEJEL, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, conforme a competência da Lei nº 8.629/08, de 21 de janeiro de 2008.

Considerando os termos dos Decretos nº 113.367/2025 – PMB, de 14 de janeiro de 2025.

R E S O L V E :
Art. 1° Ficar delegada competência à Diretora Administrativa e Financeira – DAF LORENA DE AZEVEDO VILHENA matricula nº 447471-031 e em seus impedimentos legais, ao seu respectivo substituto, para conjuntamente com o Secretario GLEISSON OLIVEIRA DA SILVA , observar a legislação aplicável e as normas em vigor, praticar os seguintes atos:
a) Assinar nota de empenho e nota de liquidação;
b) Abrir, movimentar e encerrar conta corrente e depósito;
c) Autorizar débito em conta relativo a operação;
d) Efetuar transferências/pagamentos/liberações de arquivos por meio eletrônico;
e) Efetuar resgate/aplicações financeiras;
f) Solicitar saldos, extratos e comprovantes de conta corrente;
g) Solicitar saldos/extratos de investimentos;
h) Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
i) Emitir comprovantes;
j) Transmitir e autorizar o processamento de arquivos de pagamento;
k) Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
l) Habilitar dispositivo de segurança, e;
m) Assinar instrumento de convênio e contratos de prestação de serviços.

Art. 2º Esta Portaria possui efeito retroativo a contar de 01 de janeiro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEISSON OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Esporte Juventude e Lazer

INSTIT. DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERVID. PUBLIC. DO MUNIC. DE BELÉM - IASB

PORTARIA Nº 0005/2025 - GAB/IASB - DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM-IASB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO Nº. 113.354/2025 - PMB, de 10 de janeiro de 2025, publicado no DOM nº. 15.109 de 10 de janeiro de 2025;

Considerando Portaria Nº 0739/2024 - GAB/IASB - 29 de novembro de 2024 publicada no DOM nº 15.098.

Considerando ainda, os termos da Portaria Nº 0681/2024 - GAB/IASB - 07 de novembro de 2024 (publicada no DOM nº 15.081) que autorizou férias ao titular da Seção de Análises de Dados no mês de janeiro de 2025.

R E S O L V E :
Art. 1º. Suspender, por necessidade do serviço, gozo de férias do servidor DANIEL MALATO SANTOS (matricula nº 0389609- 021), autorizada para o período de 02/01/2025 a 31/01/2025 (referente ao período aquisitivo 01/08/2023 31/07/2024) para gozo posterior.

Art. 2º. Designar o servidor DANIEL MALATO SANTOS para responder pelo expediente da Seção de Análises de Dados, Função Gratificada- DAI.101.3, a contar de 09 de Janeiro de 2025, durante o afastamento do titular com todas as vantagens inerentes à função.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

TIAGO DE LIMA RIBEIRO
Presidente IASB

PORTARIA Nº 0007/2025 - GAB/IASB - 20 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM-IASB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO Nº. 113.354/2025 - PMB, de 10 de janeiro de 2025, publicado no DOM nº. 15.109 de 10 de janeiro de 2025;

Considerando o Atestado Médico que afasta das atividades do cargo a titular da Seção de Financiamentos por 25 (vinte e cinco) dias a contar de 13/01/2025.

R E S O L V E :
Art. 1º Designar, pelo período de 13/01/2025 a 06/02/2025, o servidor HERNANDES FERNANDES DA SILVA (matricula nº 0102121- 028) para responder pelo expediente da Seção de Financiamentos, Função Gratificada- DAI.101.3, durante o afastamento do titular com todas as vantagens inerentes à função.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

TIAGO DE LIMA RIBEIRO
Presidente IASB

SUPERINT. EXECUT. DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB

PORTARIA Nº 0032/2025 – SEMOB

O DIRETOR – SUPERINTENDENTE da SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4-D da Lei nº 8227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressalvando as alterações advindas com as Leis nºs 8951/2012 e 9031/2013;

Considerando o Processo nº 0269, de 13/01/2025;

Considerando a autorização da Chefia Imediata;

R E S O L V E :
I – DEFERIR, nos termos do artigo 111, da Lei nº 7.502, de 20/12/1990, ao servidor HARLEY DAVID AMARAL DA SILVA (Agente de Trânsito, matrícula n° 0341428-019), 60 (sessenta) dias de Licença-Prêmio, referente ao período aquisitivo de 24/05/2015 a 23/05/2018.
II – Autorizar o gozo da referida licença no período de 13/01/2025 a 11/02/2025, restando 30 (trinta) dias para gozo.
III - Esta portaria possui efeito retroativo a 13/01/2025
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB, aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2025.

GILBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Diretor – Superintendente da SeMOB

FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA

PORTARIA N.º 001/2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos constantes do Processo n.º 8806/2024, de 12/11/2024 / FUNPAPA,

R E S O L V E :
EXONERAR, a pedido, conforme o que dispõe o art. 44, da Lei n.º 7.502 de 20/12/1990, a servidora SUE ELLEN FONSECA DA ROCHA(mat. 0360767-028), do Cargo de Provimento Efetivo de ASSISTENTE SOCIAL-NS.04, desta Fundação, a contar de 18/11/2024.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Belém, 06 de janeiro de 2025.

ARTHUR HOUAT NERY DE SOUZA
Presidente

PORTARIA N.º 002/2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos constantes do Processo n.º 8806/2024, de 12/11/2024 / FUNPAPA,

R E S O L V E :
DECLARAR VAGO, conforme o que dispõe o art. 43, inciso I, da Lei n.º 7.502 de 20/12/1990, o Cargo de Provimento Efetivo do Grupo de Nível Superior, da Categoria Funcional de ASSISTENTE SOCIAL-NS.04, desta Fundação, ocupado pela servidora SUE ELLEN FONSECA DA ROCHA (mat. 0360767-028), a contar de 18/11/2024.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Belém, 06 de janeiro de 2025.

ARTHUR HOUAT NERY DE SOUZA
Presidente

PORTARIA Nº 90/2025 BELÉM, 21 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII no uso de suas atribuições que lhe confere o parágrafo único do artigo 44, da Lei N° 10.056 de 01 de agosto de 2024-LDO.

Considerando a necessidade de se alterar o Quadro de Detalhamento da Despesa.

R E S O L V E :
Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, em favor da Fundação Papa João XXIII, pertencente ao Orçamento 2025.

Art. 2º As alterações propostas nos elementos de Despesa são apresentadas em anexo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Belém, 21 de janeiro de 2025.

Arthur Houat Nery de Souza
Presidente da Fundação Papa João XXIII

ANEXO A PORTARIA N° 90/2025 – FUNPAPA 21 DE JANEIRO DE 2025			
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII	NATUREZA DA DESPESA	ALTERAÇÃO DO QDD	
		ACRÉSCIMO (R$)	ANULAÇÃO (R$)
2.01.31.08.122.0007.2311-OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS FONTE: 1500000000	33904700		R$ 83.197,49
	33909200	R$ 83.197,49	
	TOTAL	R$ 83.197,49	R$ 83.197,49

PORTARIA N.º 095/2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e à luz da Lei de Responsabilidade Fiscal, e;

Considerando a necessidade de assegurar maior segurança, rapidez e objetividade às decisões;

R E S O L V E :
I- DELEGAR competência ao senhor PRESIDENTE e a senhora DIRETORA FINANCEIRA, desta Fundação, para em conjunto ou seus substitutos assinarem eletronicamente os documentos a seguir relacionados:
• ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO;
• SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES;
• EFETUAR TRANSFERÊNCIAS/PAGAMENTOS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO;
• EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS;
• CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
• EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE;
• EFETUAR SAQUES - CONTA POUPANÇA;
• EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO;
• EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO;
• EFETUAR PAGAMENTOS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO;
• EFETUAR TRANSFERÊNCIAS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO;
• CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAIS - RPG;
• SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;
• EMITIR COMPROVANTES;
• EFETUAR TRANSFERÊNCIA P/ MESMA TITULARIDADE - MEIO ELETRÔNICO;
• ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO;
• ASSINAR CONTRATO DE CÂMBIO E SEUS RESPECTIVOS ADITIVOS E AVERBAÇÕES;
• ASSINAR CONTRATOS DE CÂMBIO PRONTO;
• ASSINAR ADITIVO DE QUALQUER ESPÉCIE;
• ASSINAR INSTRUMENTOS DE CONVÊNIO E CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;
• LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GERENCIADOR FINANCEIRO.
II- Os documentos acima descritos deverão ser assinados por, no mínimo, dois ordenadores, podendo ser considerada qualquer combinação dentre os cargos descritos acima.
III- A competência de que trata o item I, refere-se a conta corrente n.º 27060-1, da agência 3109-7 do Banco Bradesco S.A.
IV - Esta publicação entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Belém, 22 de janeiro de 2025.

ARTHUR HOUAT NERY DE SOUZA
Presidente

RESOLUÇÃO 05/2025 - COMDAC

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDAC, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Municipal nº 9.115/2015 e pelo art. 1º do Regimento Interno, reunido em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 17 de dezembro de 2024, deliberando por unanimidade de seus membros, e

Considerando a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

Considerando a Lei 13.431, de 04 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

Considerando a relevância estratégica desses projetos para assegurar o acesso de crianças e adolescentes aos direitos fundamentais, promovendo seu desenvolvimento saudável, proteção e bem-estar;

R E S O L V E :
Art. 1º - Aprovar o Projeto Pequenos Inventores e autorizar a Organização da Sociedade Civil Instituto Ambient (CNPJ: 16.791.646/0001-74) a captar recursos para sua execução. O projeto será integrado ao Banco de Projetos do COMDAC, em conformidade com as resoluções deste Conselho e as legislações vigentes.

Art. 2º - Aprovar o Projeto Histórias que Transformam e autorizar a Organização da Sociedade Civil Instituto Ambient (CNPJ: 16.791.646/0001-74) a captar recursos para sua execução. O projeto será integrado ao Banco de Projetos do COMDAC, em conformidade com as resoluções deste Conselho e as legislações vigentes.

Art. 3º - Aprovar o Projeto Inclusão Social de Criança e Adolescente - ISCA e autorizar a Organização da Sociedade Civil Fundação Acolher (CNPJ: 11.481.130/0001-00) a captar recursos para sua execução. O projeto será integrado ao Banco de Projetos do COMDAC, em conformidade com as resoluções deste Conselho e as legislações vigentes.

Art. 4º - Aprovar o Projeto Programa Acolher e autorizar a Organização da Sociedade Civil Associação Caeteteuára - Projeto Márcia Guimarães Arruda (CNPJ: 05.041.367/0001-77) a captar recursos para sua execução. O projeto será integrado ao Banco de Projetos do COMDAC, em conformidade com as resoluções deste Conselho e as legislações vigentes.

Art. 5º - Aprovar o Projeto Música, Arte e Cidadania na Perifa e autorizar a Organização da Sociedade Civil Associação de Moradores do Bairro da Maracangalha - AMMA (CNPJ: 16.625.556/0001-03) a captar recursos para sua execução. O projeto será integrado ao Banco de Projetos do COMDAC, em conformidade com as resoluções deste Conselho e as legislações vigentes.

Art. 6º Aprovar o Projeto Sustentabilidade e Empregabilidade na Periferia de Belém e autorizar a Organização da Sociedade Civil Associação de Moradores do Bairro da Maracangalha - AMMA (CNPJ: 16.625.556/0001-03) a captar recursos para sua execução. O projeto será integrado ao Banco de Projetos do COMDAC, em conformidade com as resoluções deste Conselho e as legislações vigentes.

Art. 7º Aprovar o Projeto de Formação Cidadã Agostinianos em Ação e autorizar a Organização da Sociedade Civil Obras Sociais Agostinianas Recoletas - Centro Social Santo Agostinho (CNPJ: 15.727.766.0006-54) a captar recursos para sua execução. O projeto será integrado ao Banco de Projetos do COMDAC, em conformidade com as resoluções deste Conselho e as legislações vigentes.

Art. 8º Aprovar o Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade e autorizar a Organização da Sociedade Civil Creche Casa Lar Cordeirinhos de Deus (CNPJ: 07.913.183/0001-85) a captar recursos para sua execução. O projeto será integrado ao Banco de Projetos do COMDAC, em conformidade com as resoluções deste Conselho e as legislações vigentes.

Art. 9º Aprovar o Projeto Violão Coletivo e Prática Oral e autorizar a Organização da Sociedade Civil Projeto Bom Jesus (CNPJ: 17.119.754/0001-68) a captar recursos para sua execução. O projeto será integrado ao Banco de Projetos do COMDAC, em conformidade com as resoluções deste Conselho e as legislações vigentes.

Art. 10º Aprovar o Projeto Construindo o Amanhã e autorizar a Organização da Sociedade Civil Instituto Pedro Vieira (CNPJ: 22.930.663/0001-48) a captar recursos para sua execução. O projeto será integrado ao Banco de Projetos do COMDAC, em conformidade com as resoluções deste Conselho e as legislações vigentes.

Art. 11º Aprovar o Projeto Protocolo de Proteção para Crianças e Adolescentes Contra a Exploração e o Abuso Sexual Durante a COP 30 e autorizar a Organização da Sociedade Civil Instituto Pedro Vieira (CNPJ: 22.930.663/0001-48) a captar recursos para sua execução. O projeto será integrado ao Banco de Projetos do COMDAC, em conformidade com as resoluções deste Conselho e as legislações vigentes.

Art. 12º Aprovar o Projeto Resgatando o Futuro das Crianças e Adolescentes e autorizar a Organização da Sociedade Civil Instituto Pedro Vieira (CNPJ: 22.930.663/0001-48) a captar recursos para sua execução. O projeto será integrado ao Banco de Projetos do COMDAC, em conformidade com as resoluções deste Conselho e as legislações vigentes.

Art. 13º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDAC.
Belém/PA, 09 de janeiro de 2025.

MULLER MAIA VIEIRA
PRESIDENTE DO COMDAC

RESOLUÇÃO Nº 06/2025 – COMDAC

Dispõe sobre a divulgação de Recibo de Doação de Pessoa Jurídica para fins de Dedução Fiscal - IRPJ, fundamentada na Lei Nº 14.692/2023, na Resolução nº 27/2024 – COMDAC e na Instrução Normativa da Receita Federal, para a execução do Projeto

"Crescer e Transformar".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDAC, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 9.115/2015, com respaldo nos artigos 1º e 10º de seu Regimento Interno, e considerando o deliberado por unanimidade em Assembleia Ordinária realizada no dia 28 de agosto de 2024, e

CONSIDERAÇÕES:
1. A Lei nº 14.692, de 03 de outubro de 2023, que altera o art. 260 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), permitindo ao doador indicar a destinação de recursos aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente;

2. A Resolução nº 137, de 21 de janeiro de 2010, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, sobre a criação e funcionamento dos Fundos de Direitos da Criança e do Adolescente;

3. A importância de garantir recursos específicos para a efetivação de políticas públicas em favor de crianças e adolescentes, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente e a Convenção sobre os Direitos da Criança;

4. As normativas relacionadas à gestão dos Fundos, como a Lei Federal nº 4.320/1964 e a Instrução Normativa da Receita Federal nº 1.311/2012, regulamentando benefícios fiscais relativos ao IRPJ;

5. A Resolução nº 27/2024 – COMDAC, que define critérios para captação de recursos por Organizações da Sociedade Civil inscritas no COMDAC e aptas a receber doações dedutíveis do Imposto de Renda;

6. A Resolução nº 22/2024 – COMDAC, publicada no diário oficial Nº 15.021, de 30 de agosto de 2024, que aprovou o Projeto "Crescer e Transformar", e autorizou a captação de recursos pelo Instituto Ambient.

R E S O L V E :
Art. 1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDAC declara que recebeu da empresa EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., CNPJ 04.895.728/0001-80, a DOAÇÃO no valor de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), destinada à execução do Projeto "Crescer e Transformar", apresentado pela instituição Instituto Ambient – IA.

Parágrafo único - Do montante total da doação:
• 5% (cinco por cento) foram destinados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA);

• 95% (noventa e cinco por cento) foram repassados à instituição executora para a implementação do projeto e pagamento das despesas de captação de recursos, conforme estabelece a Resolução nº 27/2024 – COMDAC.

Art. 2º - Declara-se que o valor integral de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) é dedutível, na sua totalidade, para fins de apuração do Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ), referente ao ano fiscal de 2024.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
Belém – PA, 09 de janeiro de 2025.

MULLER MAIA VIEIRA
Presidente do COMDAC

RESOLUÇÃO Nº 07/2025 – COMDAC

Dispõe sobre a divulgação de Recibo de Doação de Pessoa Jurídica para fins de Dedução Fiscal - IRPJ, com Base legal na Lei Nº 14.692/2023, Resolução 27/2024 – COMDAC e Instrução Normativa da Receita Federal, para execução do Projeto Lado a Lado: Uma Experiência de Espaço Compartilhado na periferia da Amazônia.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDAC, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 9.115/2015, com respaldo nos artigos 1º e 10º de seu Regimento Interno, e considerando o deliberado por unanimidade em Assembleia Ordinária realizada no dia 28 de agosto de 2024, e

Considerando :
1. A Lei nº 14.692, de 03 de outubro de 2023, que altera o art. 260 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), permitindo ao doador indicar a destinação de recursos aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente;

2. A Resolução nº 137, de 21 de janeiro de 2010, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, sobre a criação e funcionamento dos Fundos de Direitos da Criança e do Adolescente;

3. A importância de garantir recursos específicos para a efetivação de políticas públicas em favor de crianças e adolescentes, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente e a Convenção sobre os Direitos da Criança;

4. As normativas relacionadas à gestão dos Fundos, como a Lei Federal nº 4.320/1964 e a Instrução Normativa da Receita Federal nº 1.311/2012, regulamentando benefícios fiscais relativos ao IRPJ;

5. A Resolução nº 27/2024 – COMDAC, que define critérios para captação de recursos por Organizações da Sociedade Civil inscritas no COMDAC e aptas a receber doações dedutíveis do Imposto de Renda;

6. A Resolução nº 22/2024 – COMDAC, publicada no diário oficial Nº 15.021, de 30 de agosto de 2024, que aprovou o Projeto "Lado a Lado: Uma Experiência de Espaço Compartilhado na periferia da Amazônia", e autorizou a captação de recursos pelo Instituto Ambient.

R E S O L V E :
Art. 1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDAC declara que recebeu da empresa EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., CNPJ 04.895.728/0001-80, a DOAÇÃO no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinada à execução do Projeto "Lado a Lado: Uma Experiência de Espaço Compartilhado na periferia da Amazônia, apresentado pela instituição Instituto Ambient - IA.

Parágrafo único - Do montante total da doação:
• 5% (cinco por cento) foram destinados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA);

• 95% (noventa e cinco por cento) foram repassados à instituição executora para a implementação do projeto e pagamento das despesas de captação de recursos, conforme estabelece a Resolução nº 27/2024 – COMDAC.

Art. 2º - Declara-se que o valor integral de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) é dedutível, na sua totalidade, para fins de apuração do Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ), referente ao ano fiscal de 2024.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
Belém – PA, 09 de janeiro de 2025.

MULLER MAIA VIEIRA
PRESIDENTE DO COMDAC

RESOLUÇÃO Nº 08/2025 – COMDAC

Dispõe sobre a divulgação de Recibo de Doação de Pessoa Jurídica para fins de Dedução Fiscal - IRPJ, com base na Lei Nº 14.692/2023, Resolução 27/2024 – COMDAC e Instrução Normativa da Receita Federal, para a execução do Projeto "Vozes das Águas: Arte e Educação nos Territórios Ribeirinhos de Belém/PA".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDAC, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 9.115/2015, com respaldo nos artigos 1º e 10º de seu Regimento Interno, e considerando o deliberado por unanimidade em Assembleia Ordinária realizada em 05 de dezembro de 2024, e

Considerando:
1. A Lei nº 14.692, de 03 de outubro de 2023, que altera o art. 260 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), permitindo ao doador indicar a destinação de recursos aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente;

2. A Resolução nº 137, de 21 de janeiro de 2010, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, sobre a criação e funcionamento dos Fundos de Direitos da Criança e do Adolescente;

3. A importância de garantir recursos específicos para a efetivação de políticas públicas em favor de crianças e adolescentes, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente e a Convenção sobre os Direitos da Criança;

4. As normativas relacionadas à gestão dos Fundos, como a Lei Federal nº 4.320/1964 e a Instrução Normativa da Receita Federal nº 1.311/2012, regulamentando benefícios fiscais relativos ao IRPJ;

5. A Resolução nº 27/2024 – COMDAC, que define critérios para captação de recursos por Organizações da Sociedade Civil inscritas no COMDAC e aptas a receber doações dedutíveis do Imposto de Renda;

6. Resolução nº 26/2024 – COMDAC, publicada no diário oficial Nº 15.087, de 06 de dezembro de 2024, que aprovou do Projeto "Vozes das Águas: Arte e Educação nos Territórios Ribeirinhos de Belém/PA", e autorizou a captação de recursos pelo Instituto Ambient.

R E S O L V E :
Art. 1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDAC declara que recebeu da empresa ELO SERVIÇOS S.A., CNPJ 09.227.084/0001-75, a DOAÇÃO no valor de R$ 439.090,00 (quatrocentos e trinta e nove mil e noventa reais) destinada à execução do Projeto "Vozes das Águas: Arte e Educação nos Territórios Ribeirinhos de Belém/PA", apresentado pela instituição Instituto Ambient - IA.

Parágrafo único - Do montante total da doação:
• 5% (cinco por cento) foram destinados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA);

• 95% (noventa e cinco por cento) foram repassados à instituição executora para a implementação do projeto e pagamento das despesas de captação de recursos, conforme estabelece a Resolução nº 27/2024 – COMDAC.

Art. 2º - Declara-se que o valor integral de R$ 439.090,00 (quatrocentos e trinta e nove mil e noventa reais) é dedutível, na sua totalidade, para fins de apuração do Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ), referente ao ano fiscal de 2024.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
Belém – PA, 09 de janeiro de 2025.

MULLER MAIA VIEIRA
Presidente do COMDAC

FUNDAÇÃO ESCOLA BOSQUE - FUNBOSQUE

PORTARIA Nº 026/2025-GABS/FUNBOSQUE

O Presidente da Fundação Centro de Referência em EDUCAÇÃO AMBIENTAL ESCOLA BOSQUE PROFESSOR EIDORFE MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 113.324/2025 - 02 de janeiro de 2025, e

Considerando a necessidade de alterar o Quadro de Detalhamento da Despesa

R E S O L V E :
Art. 1º- Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD, em favor do Presidente Patrick Tranjan, pertencente ao Orçamento Final.

Art. 2º- As alterações propostas nos elementos de despesa são apresentadas no anexo.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Fundação Escola Bosque, 22 de janeiro de 2025.

Patrick Tranjan
Presidente da FUNBOSQUE

ANEXO À PORTARIA Nº 026/2024 NUSP/FUNBOSQUE/PMB, 22 DE Janeiro DE 2025			
CÓDIGO/ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DESPESA	ALTERAÇÃO DO QDD	
		ANULAÇÃO	ACRÉSCIMO
2.08.33.12.361.0001 2196 – ACESSO E PERMANÊNCIA PARA ENSINO FUNDAMENTAL	3190110000 3190910000	33.888,00	33.888,00
		33.888,00	**33.888,00**

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE BELÉM - CINBESA

PORTARIA Nº 014/2024 – GAB.P/CINBESA

Assunto: REMANEJAMENTO DE SALDO ORÇAMENTÁRIOS.

O Diretor Presidente da Companhia de Tecnologia da Informação de Belém - CINBESA, usando das suas atribuições que lhe confere o parágrafo único do Art. 43°, da Lei n° 9.679, de 13 de julho de 2021 - LDO; e

Considerando a necessidade de se alterar o Quadro de Detalhamento da Despesa.

R E S O L V E :
Art 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD, em favor da Companhia de Tecnologia da Informação de Belém - CINBESA, pertencente ao Orçamento do exercício corrente.

Art 2º - As Alterações propostas nos elementos de despesas são apresentadas no anexo, Projeto/Atividade 2.07.52.19.122.0007.2308, da natureza: 3190110000, anulada e a seguinte natureza creditada: 3190940000, no valor total de: R$ 100.000,00 (Quatrocentos e quarenta e seis mil e nove reais). Projeto/Atividade 2.07.52.19.122.0007.2310, da natureza: 3390390000, anulada e a seguinte natureza creditada: 3390300000, no valor total de: R$ 35.000,00 (Trinta e Cinco mil reais). Projeto/Atividade 2.07.52.19.122.0007.2313, da natureza: 3390920000, anulada e a seguinte natureza creditada: 3390390000, no valor total de: R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil reais).

Art 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Companhia de Tecnologia da Informação de Belém - CINBESA,
22 de janeiro de 2025
Dê-se ciência e cumpra-se

GUSTAVO BEZERRA DA COSTA
Diretor Presidente

2.07.52 – COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO DE BELÉM – CINBESA				
2.07.52.19.122.0007.2308 – FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS				
FONTE DE RECURSO: 1500000000 – RECURSOS TESOURO				
CÓDIGO/ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	ALTERAÇÃO DO QDD – 2025		
		RECURSO	ACRÉSCIMO	ANULAÇÃO
SUBAÇÃO 001: PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO				
TAREFA 001: Despesa com pessoal EFETIVO	3190110000	REC. TESOURO		100.000,00
SUBAÇÃO 003: OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL				
TAREFA 001: Indenizações com rescisões trabalhistas - tesouro	3190940000	REC. TESOURO	100.000,00	
	SUBTOTAL		100.000,00	100.000,00
2.07.52 – COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO DE BELÉM – CINBESA				
2.07.52.19.122.0007.2310 – AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL				
FONTE DE RECURSO: 1799070000 – RECURSOS PRÓPRIO				
CÓDIGO/ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	ALTERAÇÃO DO QDD – 2025		
		RECURSO	ACRÉSCIMO	ANULAÇÃO
SUBAÇÃO 001: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA MANUTENÇÃO DO ORGAO				
TAREFA 001: COMBUSTIVEL	3390390000	REC. PRÓPRIO		35.000,00
SUBAÇÃO 001: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA MANUTENÇÃO DO ORGAO				
TAREFA 003: Aquisição de Combustível – Mat. Consumo	3390300000	REC. PRÓPRIO	35.0000	
	SUBTOTAL		35.000,00	35.000,00
2.07.52 – COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE BELÉM – CINBESA				
2.07.52.19.122.0007.2313 - ENCARGOS COM PAGAMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO				
FONTE DE RECURSO: 1799070000 – RECURSOS PRÓPRIO				
CÓDIGO/ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	ALTERAÇÃO DO QDD – 2025		
		RECURSO	ACRÉSCIMO	ANULAÇÃO
SUBAÇÃO 001: PAGAMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO				
TAREFA 002: SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – DEA	3390920000	REC. PRÓPRIO		150.000,00
SUBAÇÃO 001: PAGAMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO				
TAREFA 001: SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3390390000	REC. PRÓPRIO	150.000,00	
	SUBTOTAL		**150.000,00**	**150.000,00**
	TOTAL GERAL		**285.000,00**	**285.000,00**

Ata da 76ª Assembleia Geral Extraordinária da Companhia de Tecnologia da Informação de Belém – CINBESA, realizada no dia 13 de janeiro de 2025.

Aos 13 dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, às 10h (dez) horas, no prédio da sede da Companhia de Tecnologia da Informação de Belém – CINBESA, Sociedade de Economia Mista de Capital Fechado, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.850.095/0001-93, devidamente Registrada na Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA, sob o nº 15300001617, à Avenida Nazaré, nº 708, Bairro: Nazaré, CEP: 66.035-170, Belém-PA, reuniu-se em primeira e única convocação a Septuagésima sexta Assembleia Geral Extraordinária da Companhia de Tecnologia da Informação de Belém – CINBESA, com a presença da totalidade dos Acionistas. Iniciados os trabalhos apresentou-se devidamente credenciado o representante da Acionista Majoritária Prefeitura Municipal de Belém PMB, o Sr. Cleidson Ferreira Chaves que comprovou sua condição pelo documento a seguir: OF. GAB.P/PMB Nº 10/2025, Belém(PA), 13 de janeiro de 2025. Ao Senhor Gustavo Bezerra da Costa. Comunico a V. Sa. que o Sr. Cleidson Ferreira Chaves, está designado a representar esta municipalidade na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia de Tecnologia da Informação de Belém – CINBESA, que será realizada no dia 13 de janeiro de 2025, estando o mesmo credenciado a exercitar todos os atos que a presente designação implica, relativamente aos assuntos que serão objeto de deliberação naquela assembleia. Atenciosamente, Leonardo Ribeiro Reis Charro Quirino, Diretor Geral do Gabinete do Prefeito. E representando a acionista minoritária - CODEM, o Diretor Presidente, o senhor José Akel Fares Filho. Em seguida o Senhor Cleidson Ferreira Chaves assumiu a presidência da Assembleia convidando o empregado Floriano Barbosa Vieira, secretário do Conselho de Administração para secretariar os trabalhos, o qual procedeu a leitura do ato convocatório assim redigido: Of. nº 001/2025-Gab.Pres/Cinbesa, Belém 13 de janeiro de 2025. Ao Exmo. Senhor. Igor Wander Centeno Normando. Prefeito Municipal de Belém. Senhor Prefeito, Honrado em cumprimentá-lo, e nos termos do artigo 123, da Lei nº 6.404, de 15 de novembro de 1976, convidamos Vossa Excelência ou seu representante legal, na condição de acionista majoritária desta Companhia, a comparecer na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia de Tecnologia da Informação de Belém – CINBESA, que será realizada no dia 13 de janeiro de 2025, às 10h, em sua sede à Av. Nazaré, nº 708, a fim de deliberar a seguinte pauta: a) Alteração na composição dos Conselhos de Administração e Fiscal da Cinbesa; e b) O que ocorrer. Sem mais para o momento, subscrevemo-nos, Respeitosamente Floriano Barbosa Vieira Secretário do Conselho de Administração da Cinbesa. Considerando que a convocação feita à acionista minoritária – CODEM, encontrava-se redigida nos mesmos termos foi dispensada a sua leitura. O Presidente da Assembleia prosseguiu os trabalhos trazendo ao conhecimento da Assembleia Geral Extraordinária a proposta do Excelentíssimo Senhor Prefeito em promover alteração na composição dos Conselhos de Administração e Fiscal desta Companhia, haja vista sua investidura no cargo de Prefeito Municipal de Belém, em 1º de janeiro de 2025. O Presidente da Assembleia apresentou a proposta da acionista majoritária, com os nomes abaixo relacionados para compor o Conselho de Administração e Fiscal da Companhia de Tecnologia da Informação de Belém – CINBESA, a partir de 02 de janeiro de 2025, que completarão mandatos até 30 de abril de 2025, em substituição aos destituídos, os Srs. Antonio José Souza Paracampo, Bernardino Ferreira dos Santos Neto, José Itabirici de Souza e Silva Júnior, Nayra da Cunha Rossy Santos e Alan Kardek Guimarães (Conselho de Administração), Conselho Fiscal Titulares: João Augusto Figueiredo de Oliveira, Edmilson Novaes da Silva e Hellen Glaucia Castelo Branco Barros. Conselho Fiscal Suplentes: Sylmara Symme Lima de

Almeida Leite Silva, Vanuza do Socorro Rodrigues Serrão e Edilene Brito Rodrigues. Para o Conselho de Administração: Gustavo Bezerra da Costa, Leonardo Ribeiro Reis Charro Quirino, Emanuel Messias de Sousa, Renato Passarinho da Silva e Dionatã de Souza Matos. Conselho Fiscal Titulares: Dyjane Chaves dos Santos Amaral, Susi Cristina Barata de Oliveira e Mauro Mendonça Vieira Neto. Conselho Fiscal Suplentes: Ricardo Carneiro Raymundo, Humberto Bozi Spindola e Talita Reis Magalhães. A proposta da acionista majoritária colocada em discussão foi aprovada por unanimidade. Em seguida tomaram posse os novos Conselheiros de Administração eleitos: Conselheiro Presidente, o Sr. Gustavo Bezerra da Costa, brasileiro, casado, graduado em ciências da computação, portador da CNH nº 03175024137/DETRAN-PA e inscrito no CPF sob o Nº 756.311.482-34, residente e domiciliado nesta cidade,sito a Av. Conselheiro Furtado nº 606, Apto. 704, Bairro: Batista Campos, CEP: 66.025-160; Leonardo Ribeiro Reis Charro Quirino, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 39.985.417-4/SSP-SP, CPF nº 031.263.472-23, residente e domiciliado nesta cidade, sito a Tv. Tavares Bastos, nº 1474, Bairro: Marambaia, CEP: 66.615-005; Emanuel Messias de Sousa, brasileiro, casado, Pós-Graduado em Direito, portador da CNH nº 03403358882/DETRAN-PA, CPF nº 395.721.534-04, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Municipalidade, nº 1282, Apto. 700, Edifício Montebianco, Bairro: Umarizal, CEP: 66.050-350; Renato Passarinho da Silva, brasileiro, solteiro, Bacharel em Ciências Contábeis, portador da RG nº 6516972/PC-PA, CPF nº 011.465.512-07, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Travessa José Pio, nº 994, Bairro: Umarizal, CEP: 66.050-240; e Dionatã de Souza Matos, brasileiro, solteiro, Administrador, portador da RG/CPF nº 942.139.681-20, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Tv. Dom Pedro, nº 575, Apto. 204, Bairro Umarizal, CEP: 66.050-100. Dando continuidade, tomaram posse os Conselheiros Fiscais Membros titulares eleitos: Sra Dyjane Chaves dos Santos Amaral, brasileira, divorciada, administradora, portadora do RG nº 1466155/PC/PA, CPF nº 332.987.182-20, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Boaventura da Silva, nº 1035, Apto. 1102, Bairro: Umarizal, CEP: 66.060-060; Sra. Susi Cristina Barata de Oliveira, brasileira, divorciada, graduada em gestão pública, portadora da Carteira de Identidade nº 2788503-PC/PA e CPF nº 560.591.832-04, residente e domiciliada nesta cidade, sito à Rua Dr. Armando Morelli, nº 238-A, Bairro: Pratinha, CEP: 66.816-170; Sr. Mauro Mendonça Vieira Neto, brasileiro, casado, bacharel em comunicação social, portador da Carteira de Identidade nº 1658422-PC/PA e CPF nº 380.999.692-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito ao Conjunto Maguari, Alameda 4, nº 67, Bairro do Coqueiro, CEP: 66.823-063. Suplentes eleitos: Sr. Ricardo Carneiro Raymundo, brasileiro, divorciado, administrador, portador da RG: 5616956-PC-PA e CPF: 003.417.172-07, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Tv. Rui Barbosa, nº 619, Edifício Manhattan, Bairro: Reduto - CEP: 66053-260; 546Sr. Humberto Bozi Spindola, brasileiro, casado, administrador, da CNH nº 04920657065/DETRAN-PA e CPF: 897.859.832-34, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Av. José Malcher, nº 2649, Apto. 2001-B, Bairro: São Braz - CEP: 66.090-100; e a Sra. Talita Reis Magalhães, brasileira, solteira, advogada, RG nº 19551-OAB/PA e CPF: nº. 716.633.632-34, residente e domiciliada nesta cidade, sito à Rua dos Tamoios, nº 1100, Ed. Torres Liberto - Apto. 1201-B, Torre Agata, Bairro: Jurunas - CEP: 66.025-125. Passou-se para o item "b" o que ocorrer. Não havendo nada mais a tratar e ninguém quisesse se manifestar, o Presidente da Assembleia encerrou a reunião, sendo feita a lavratura da presente ata. Depois de lida e aprovada a ata é assinada por todos os presentes. Belém 13 de janeiro de 2025. a) Cleidson Ferreira Chaves, representante da Acionista Majoritária Prefeitura Municipal de Belém, a) José Akel Fares Filho, representante da Acionista Minoritária Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém - CODEM, a) Gustavo Bezerra da Costa Presidente do Conselho da CINBESA, a) Floriano Barbosa Vieira, secretário da Assembleia.

Gustavo Bezerra da Costa
Presidente do Conselho da Cinbesa

Cleidson Ferreira Chaves
Representante da Acionista Majoritária - PMB

José Akel Fares Filho
Representante da Acionista Minoritária - CODEM

Floriano Barbosa Vieira
Secretário do Conselho

Arquivada na JUCEPA sob o nº. 20001000516 – Protocolo nº 259914932

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2025 DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE BELÉM – CINBESA

Aos quinze dias do mês de janeiro de 2025, às 10h, na sede da Companhia de Tecnologia da Informação de Belém - CINBESA, Sociedade de Economia Mista de Capital Fechado, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.850.095/0001-93, devidamente Registrada na Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA, sob o nº 15300001617, à Avenida Nazaré, nº 708, Bairro Nazaré, Belém-PA, CEP: 66.035-170, reuniu-se o Conselho de Administração da CINBESA, em sua 1ª (primeira) reunião extraordinária do exercício de 2025, sob a Presidência do Senhor Gustavo Bezerra da Costa, com a presença dos Conselheiros, Leonardo Ribeiro Reis Charro Quirino, Emanuel Messias de Sousa, Renato Passarinho da Silva e Dionatã de Souza Matos, para deliberar sobre a seguinte pauta: a) Alteração na composição Diretoria Executiva da Cinbesa; e b) O que ocorrer. Iniciada a reunião o Presidente do Conselho Sr. Gustavo Bezerra da Costa colocou em pauta a proposta para a destituição dos Srs. Antonio José Paracampo, a partir de 13 de janeiro de 2025, Valber Braga Cordeiro e Grimario Carvalho Viana, a partir de 15 de janeiro de 2025. Colocada em votação a proposta foi aprovada por unanimidade. Prosseguindo, foi apresentada proposta com os nomes dos senhores Gustavo Bezerra da Costa, Adriana Nunes Teles Xisto, e Flávio Augusto Ferreira da Silva, para compor a Diretoria Executiva desta Companhia, para completar mandatos até 30 de abril de 2025, em substituição aos destituídos citados acima. Colocada em votação a proposta foi aprovada por unanimidade e com base no art. 33, combinado com inciso II, do art. 30 do Estatuto Social da Companhia, por sua vez respaldado no inciso II do art. 142, da Lei nº 6.404, de 15/12/76. Em seguida tomaram posse conforme a seguir: Para Diretor Presidente, eleito o Sr. Gustavo Bezerra da Costa, brasileiro, casado, graduado em ciências da computação, portador da CNH nº 03175024137/DETRAN-PA e inscrito no CPF sob o Nº 756.311.482-34, residente e domiciliado nesta cidade, sito a Av. Conselheiro Furtado nº 606, Apto. 704, Bairro: Batista Campos, CEP: 66.025-160, a partir de 13 de janeiro de 2025; para Diretora de Sistemas da Informação, eleita a Sra. Adriana Nunes Teles Xisto, brasileira, casada, bacharel em ciências da computação, portadora da RG nº 321222-4/PC/PA e CPF. nº 787.234.692-34, residente e domiciliada nesta cidade, sito à Passagem Santa Maria, nº 153, Bairro: Sacramenta, CEP: 66.120-300; e Para diretor Administrativo e Financeiro, eleito o Sr. Flávio Augusto Ferreira da Silva, brasileiro, divorciado, administrador, portador da CNH nº 05027454935/DETRAN/PA e CPF. nº 831.651.692-68, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Passagem Semeão, nº 331, Bairro: Marco, CEP: 66.095-620, a partir de 15 de janeiro de 2025, respectivamente. Passou-se para o Item b) O que ocorrer. O Presidente do Conselho apresentou proposta da Diretoria Executiva da Cinbesa, para renomeação do Núcleo de Apoio Técnico às Licitações-NATL, criada pela segunda reunião ordinária em 30/08/2019, do Conselho de Administração desta Companhia, para Núcleo de Gestão Comercial e Contratual (NGCC), com as atribuições a seguir: 1.Gestão Comercial: •Promover a venda de serviços oferecidos pela Cinbesa, com foco na expansão e no fortalecimento das parcerias institucionais e comerciais;•Identificar oportunidades de novos negócios e desenvolver estratégias para captação de novos clientes e parceiros; •Atuar na precificação e comercialização de serviços, garantindo competitividade e sustentabilidade financeira; • Coordenar campanhas de divulgação dos serviços, alinhadas às diretrizes institucionais. 2.Gestão de Contratos: •Gerenciar contratos firmados com as diversas secretarias e demais parceiros, assegurando o cumprimento dos prazos, cláusulas e condições estabelecidas;• Realizar a elaboração, análise e revisão de contratos, garantindo conformidade com a legislação vigente e as políticas institucionais; •Monitorar o desempenho contratual, identificando e solucionando eventuais desvios ou problemas operacionais; •Propor ajustes e aditivos contratuais quando necessário, de acordo com as demandas e mudanças nas condições acordadas. 3.Relacionamento Institucional: •Atuar como ponto de contato estratégico entre a Cinbesa e as demais secretarias, promovendo o alinhamento e a integração dos serviços; •Conduzir reuniões periódicas com parceiros para avaliar resultados e propor melhorias contínuas nos serviços prestados; •Garantir a satisfação dos parceiros e clientes institucionais por meio de um atendimento ágil e personalizado. 4.Planejamento e Controle: • Elaborar relatórios periódicos sobre o desempenho comercial e contratual, com indicadores e métricas relevantes;•Contribuir para o planejamento estratégico da Cinbesa, alinhando as metas comerciais e contratuais aos objetivos institucionais; •Identificar riscos relacionados à gestão comercial e contratual, propondo ações preventivas e corretivas; 5.Inovação e Desenvolvimento: •Buscar inovações e práticas de mercado que possam aprimorar os processos de gestão comercial e contratual; • Capacitar equipes e disseminar boas práticas na gestão de contratos e vendas de serviços.Colocada em votação, a proposta foi aprovada por unanimidade, com base no art. 30, inciso VII do Estatuto Social da Companhia. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos dando por encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada vai assinada pelos Senhores Conselheiros e por mim, Secretário que a lavrei. Confere a presente, com a ata original, lavrada no Livro de Atas nº 02, do Conselho de Administração da CINBESA.

Gustavo Bezerra da Costa
Presidente do Conselho

Leonardo Ribeiro Reis Charro Quirino
Conselheiro

Emanuel Messias de Sousa
Conselheiro

Renato Passarinho da Silva
Conselheiro

Dionatã de Souza Matos
Conselheiro

Floriano Barbosa Vieira
Secretário do Conselho

Arquivada na JUCEPA sob o nº. 20001000518 – Protocolo nº 259907260

AGÊNCIA REGULADORA MUNICIPAL DE BELÉM - ARBEL

PORTARIA Nº 011/2025 – ARBEL, 08 DE JANEIRO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA MUNICIPAL DE BELÉM - ARBEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Art. 2º, §§ 1º e 2º, e Art. 71, da Lei Municipal nº 9.576, de 22 de maio de 2020, e

R E S O L V E :

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 100/2024 - ARBEL de 27/05/2024, que designou o servidor PEDRO HENRIQUE DA CUNHA (Matrícula nº 0554456-010), Assessor Autárquico, para responder interinamente pelo expediente da Coordenadoria Autárquica de Educação Ambiental - CESA, a contar de 01 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RICARDO BRANDÃO COELHO
Diretor Presidente – ARBEL